



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 304 DE 01 DE Fevereiro DE 1990

Cria Órgão de Apoio e o Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Beberibe.

Câmara Municipal de Beberibe
Aprovado F.m. de 01 de 01 de 1990
Quirino
Presidente

O Prefeito Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria da Câmara Municipal de Beberibe, com as Divisões de Administração - DA e de Assessoramento Parlamentar - DAP, com o respectivo Quadro de Pessoal, na conformidade do disposto nos Anexos I e II da presente lei.

Art. 2º - As atribuições dos órgãos, dos cargos e funções estão definidas no Anexo III, da presente lei.

Art. 3º - Os cargos e as funções serão providos com estreita observância dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º - Os cargos do Quadro Permanente serão providos:

§ 1º - Por pessoal legalmente habilitado em prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitados os princípios de classificação vigentes no Serviço Público, mediante Ato do Presidente, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 5º - Os cargos de Assessoramento Superior serão providos sempre em Comissão, de livre nomeação e exoneração, por pessoal legal e profissional habilitado, mediante Ato do Presidente, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 6º - A despesa decorrente da presente lei correrá à conta do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 01 de fevereiro de 1990

Quirino
PREFEITO MUNICIPAL

A N E K O I

QUADRO

PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº VAGA</u> <u>EXISTENTE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u> <u>CARGO OU EMPREGO</u>	<u>PADRÃO</u> <u>INICIAL</u>	<u>VENCIMENTO</u> <u>INICIAL</u>	<u>CARGA HORÁRIA MENSAL</u>
01	DATILÓGRAFO	ANM - 1	1.000,00	40 horas
01	SERVENTE	ASG - 1	341,25	30 horas

OBS: Os aumentos serão dados pelo Presidente da Câmara, com o apoio da Mesa Diretora nos meses de abril e setembro.

A N E K O II

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº VAGA</u> <u>EXISTENTE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u> <u>CARGO OU EMPREGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA MENSAL</u>
01	ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 1	p/hora = 200,00	4 horas
01	TESOUREIRO	ASD	1.000,00	120 horas